



PORTARIA Nº 55, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

**CONSTITUI COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO
TRABALHO (CIPA) NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE
ITAJAÍ.**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

R E S O L V E:

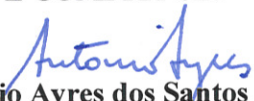
Art. 1º – Constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí, para a Gestão 2014/2015, dos empregados públicos, indicados pela Administração e eleitos pelos empregados: quais sejam:

MEMBROS DA COMISSÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Carlos Eduardo Hillesheim Presidente da Comissão	Marcelo Graf
Caroline Mehler	Marileia de Novaes de Souza
MEMBROS DA COMISSÃO ELEITA PELOS EMPREGADOS PÚBLICOS	
Membros Titulares	Membros Suplentes
Silvano Domingos	Elizabet Panca 1º suplente
Jorge Luís Alves Pires	Ezequiel Felipe Schalata Pacheco 2º suplente

Art. 2º - Após a posse dos membros, será de 01 (um) ano a vigência dessa CIPA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí